



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº3.130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a alienação de bem imóvel público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de concorrência pública, uma área de 48.426,25 m², abaixo descrita, localizada no interior da antiga Fazenda Estiva, atual Santa Edwirges, que deixou de ser de interesse público, pelos motivos expostos no Decreto nº 085/2010 anexo, estando a referida fazenda matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga sob o nº 8.027.

" Tem início no ponto "M-O"; assinalado em planta, onde deste ponto segue por linha divisória, confrontando com as terras da Fazenda Estiva, no AZ: 70º21'16", com 220,00 m até o ponto M-1; deflete à esquerda e segue no AZ: 340º21'16" com 220,12 m até o ponto M-2; deflete à esquerda e segue no AZ: 250º21'16" com 220,00 m até o ponto M-3; deflete à esquerda e segue no AZ: 160º21'16" com 220,12 até o ponto M-O; fechando, assim, um perímetro de 880,24 metros lineares e, perfazendo uma área de 48.426,25 metros quadrados ou 4,84 hectares, ou ainda, 2,00 alqueires paulistas."

Art. 2º - A referida alienação, nos moldes do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, será precedida de avaliação, realizada por Comissão Especial designada para tal finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 30 de novembro de 2010.

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

VANDERLEI MENDES BICUDO
Secretario Municipal de Administração e Finanças